



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2025, de 19 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos do Poder Executivo.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a data comemorativa de Natal, no dia 25 de dezembro de 2025 e a Confraternização Universal de Ano Novo, em 01 de janeiro de 2026.

Considerando, o objetivo de fomentar o comércio local, na véspera da festividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o horário de expediente dos órgãos do Poder Executivo, na data de 24 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, consoante tabela abaixo:

Data	Horário início de expediente	Horário fim de expediente
24/12/2025	07:00h	13:00h
31/12/2025	07:00h	13:00h

Art. 2º. Aplica-se o cumprimento de 75% (setenta e cinco por cento) da jornada regular, aos servidores com carga horária inferior a 8 (oito) horas diárias, que possuam escala prevista para as datas de expediente reduzido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 19 de dezembro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vagner Kuster Goppinger
VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em 19/12/25 a 29/12/25

Ass: *[Assinatura]*